



LEI Nº 6.441/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.256, de 07 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.256, de 07 de janeiro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada de RUA SEVERINO ELISEU TABOSA DE ARAÚJO, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela Lei 5.256 de 07 de janeiro de 2013 a qual tem início entre os lotes 07 da quadra BA e o lote 01 da quadra BR e termina entre os lotes 06 da quadra DT e no lote 01 da quadra BV de constante nos loteamentos CIDADE JARDIM (PLANTA 18), localizada nos Bairro CIDADE JARDIM, nesta cidade de Caruaru-PE."

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)